



AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº, 11.462.454/0001-09, solicita às empresas especializadas em serviços gráficos, **cotação de preços** para o fornecimento de materiais gráficos personalizados, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do TR, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br**. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacao@aesa-cesa.br** até o dia **09/10/2025 às 09.00 horas**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA necessita adquirir materiais gráficos, de forma contínua e parcelada, visando atender às demandas de do Setor de Comunicação da AESA por 12 (doze) meses. A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais institucionais e de divulgação, destinados a atender às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, no exercício de suas atividades acadêmicas, administrativas e de comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) especializada (s) em serviços gráficos, para o fornecimento de materiais personalizados, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Quadro de Materiais e Estimativa de Consumo, por 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da AESA de produzir materiais gráficos personalizados, tais como folders, banners, cartazes, pastas, crachás e outros itens de comunicação visual institucional, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

3.1.1. A contratação visa atender à demanda contínua do Setor de Comunicação da AESA ao longo de 12 meses, garantindo a padronização e a qualidade dos materiais produzidos, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para eventos, campanhas institucionais, divulgações acadêmicas e ações de comunicação.

3.2. A escolha por empresa especializada se justifica pela complexidade técnica envolvida na produção de materiais personalizados, que requerem equipamentos específicos, know-how profissional e expertise em acabamento, design e impressão.

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

3.2.1. Tal contratação assegura que os materiais entregues estejam de acordo com os padrões de identidade visual da AESA e atendam às normas de qualidade exigidas.

3.3. A execução por empresa especializada permite também maior agilidade na produção, evitando atrasos que poderiam comprometer a divulgação institucional e o atendimento das demandas administrativas e acadêmicas.

3.4. Portanto, a contratação de empresa especializada em serviços gráficos é medida necessária, eficiente e adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de comunicação da AESA ao longo do período de 12 meses.

3.5. Além disso, a aquisição planejada desses materiais, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, garante economicidade, eficiência na gestão pública e cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Processo tem como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivas alterações, e demais legislações pertinentes

5. QUANTITATIVOS

5.1. Conforme especificado no Anexo I.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

6.3. A contratada deverá comprovar estar habilitada para a presente contratação, mediante a apresentação dos Documentos constantes no Anexo II deste TR.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

7.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção, da Lei Federal nº 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material de gráfico deverá ser entregue na Sede da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, situada à Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, mediante a solicitação do setor de compras, cujo contato pode ser feito pelo endereço eletrônico compras@aesa.cesa.br.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento dos materiais será fracionado para o lote 01, sendo solicitados conforme a necessidade do Setor solicitante, para o lote 02 e 03, o fornecimento deverá ser integral, conforme quantidade, especificações e prazos fixados na Ordem de Fornecimento.

10. DO CONTRATO

10.1. A empresa vencedora deverá assinar o Instrumento contratual no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da notificação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da vencedora.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c). Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, para que seja corrigido.
- d). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado.
- e). Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a contratação, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- f). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Instrumento Contratual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados e prazo de garantia ou validade.
- c). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990).
- d). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os defeitos ou avarias identificadas no fornecimento dos itens.
- e). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação prevista, com a devida comprovação.
- f). Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g). Responsabilizar-se pelos custos decorrentes de frete, taxas, impostos e demais despesas que porventura ocorrerem.
- h). Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas neste Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, que culminará na seleção da proposta de menor preço por lote.

13.2. A contratação será efetuada junto a empresa que apresentar o menor preço global desde que atenda aos requisitos de contratação e habilitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. VALOR ESTIMADO

15.1. O valor estimado da contratação será definido nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado como vencedor o menor preço por lote.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

16.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

16.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável.

16.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas, os boletos, os recibos, ou outros documentos de cobrança com observância das regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

16.5. O descumprimento do disposto acima não impedirá que esta IES efetue a retenção do Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

16.7. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

16.8. Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

16.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.10. Havendo dúvidas com relação a data de pagamento, a Contratada, querendo, poderá entrar em contato diretamente com o Setor Contábil, Financeiro e Orçamentário da AESA através do e-mail: contabilidadeaesa@hotmail.com.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento será por Menor preço por lote, conforme especificações constantes na planilha do Anexo I.

18. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

18.1. Em observância às normas ambientais, todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, não podendo conter substâncias proibidas por órgãos ambientais ou de saúde pública.

19. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

19.1. A esta IES, compete designar servidor para fiscalizar o contrato.

20. SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Empresa que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a AESA, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.1.1. A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar a anulação do compromisso consignado no contrato, em consonância com A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Pelo atraso injustificado na realização do serviço será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 deste Contrato, sobre o valor total da cotação apresentada pela contratada e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

será considerada inexecução contratual total, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.2.1. A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado no presente contrato, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

20.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I – Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II – Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato;

20.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

20.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

20.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

20.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde (AESA).

20.9. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O Prazo de vigência da presente contratação será por 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual.

22. DO REAJUSTE

22.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato e em conformidade com a Lei 10.192/01, o valor consignado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante.

22.2. O índice utilizado para o reajuste dos valores será o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M ou outro Índice que venha a substituí-lo.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão orçamentário: 22000-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Unidade orçamentária: 22001-Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Ação: 1236412012.090-Manutenção da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Dotação: 33903000-Material de Consumo.

Setor solicitante: Setor de comunicação-AESA.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arcoverde/PE, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Processo Licitatório.

Arcoverde, 03 de outubro de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria 015/2025

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

ANEXO I

PLANILHA MATERIAL DE MATERIAL GRÁFICO

Lote 1:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMATIVO UNITÁRIO	VALOR ESTIMATIVO TOTAL
01	Adesivo personalizado Material: vinil, autoadesivo, com recorte. Impressão: digital.	M²	40		
02	Banner Material: Polipropileno Largura: 1,20 m Tipo: impermeável Comprimento: 0,90 cm.	M²	50		
03	Cartazes Material: Papel Couchê Gramatura: 170 mg/m² Tamanho: A3.	Unid.	300		
04	Crachá personalizado em cores. Impressão: digital frente e verso, (4X4), Material: PVC. Medidas: 8,6 cm x 5,4 cm. Espessura: 0,76 mm (760 microns). Cordão personalizado.	Unid.	262		
05	Envelope Personalizado Material: Offset Modelo: ofício Medidas: 240 cm x 340 cm. Cor: branco Gramatura: 90 g/m².	Unid.	2.000		
06	Envelope Personalizado Material: Offset	Unid.	2.000		

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

	Modelo: ofício Medidas: 180,5 cm x 240 cm. Cor: branco Gramatura: 90 g/m/2.				
07	Faixa personalizada Material: Tecido morim Medidas: 3 m x 0,80 cm de Largura.	Unid.	60		
08	Folder Personalizado Tamanho: A4 com três dobras. Medidas: 21,0 cm x 29,7 cm, Material: couchê brilho 115 g.	Unid.	3.000		
09	Pasta personalizada com bolso Material: cartolina +plastificação Medidas: 44x31 cm.	Unid.	600		
10	Panfletos Impressão em Material: papel couchê 90 gr. brilho ou fosco, em policromia, Medidas: 15 x21mm.	Unid.	5.000		
Valor Total do Lote: R\$					

Lote 2: Serviços de envelopamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMATIVO UNITÁRIO	VALOR ESTIMATIVO TOTAL	IMAGENS
01	Totem da praça de alimentação Medidas: 198,5 x80 cm.	Unid.	01			- Totem Praça de Alimentação  Totem praça Alimentação 198,5 x 80

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RUA GUMERCINDO CAVALVANTI, 420
SÃO CRISTÓVÃO-CEP 56.512-200, E-MAIL- aesa-cesa@hotmail.com
CNPJ 11462.454/0001-09

02	Totem do portão central Medidas: 300,5x65 cm.	Unid.	01			- Totem portão Central  Totem do portão 300,5 x 65
03	Totem da entrada Medidas: 198,5x80 cm.	Unid.	01			 Totem da Entrada 198.5 x 80
04	Totem da praça central Medidas: 200x96 cm.	Unid.	01			- Totem, central  Totem da praça 200 x 96
Valor Total do Lote: R\$						

Lote 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMATIVO UNITÁRIO	VALOR ESTIMATIVO TOTAL	IMAGENS
01	Placa em ACM, estrutura em metalofone galvanizado, logomarca em acrílico com lâmpadas internas. Medidas: 4,60 x 1,58 cm.	Unid.	01			
Valor Total do Lote: R\$						

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I. DO REPRESENTANTE LEGAL:

- RG
- CPF
- Comprovante De Residência

II. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.